

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade N°. 06-009/2017

Processo Administrativo: 011/2017

Data da Inexigibilidade

02/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-009/2017

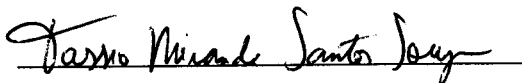
OF. 011/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. com a/o CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2017

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7203
505



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 29 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

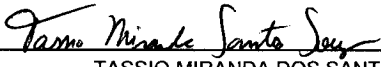
Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	201300002 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A ÓRGÃOS OFICIAIS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A ÓRGÃOS OFICIAIS.	12	Und.
-----	---	----	------


TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033900

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário

F2 04
305



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-009/2017

Abertura: 02/01/2017

Horário:

Participante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM

Endereço: SHCS CRS 505 BLOCO C N 62 SALA 301

Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASILIA

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.350-530

C.N.P.J.: 00.703.157/0001-83

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A ÓRGÃOS OFICIAIS	12,00	Und.	936,00	11.232,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.703.157/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/1983
NOME EMPRESARIAL CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CNM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SHCS CR QUADRA 505 BLOCO C N.	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA 301	
CEP 70.350-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO cnm@cnm.org.br	TELEFONE (61) 2101-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2017** às **16:04:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:33:46 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **3BC6.CEDB.437B.9ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAZ
JUSTIÇA
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Certidão nº: 123048089/2017

Expedição: 11/01/2017, às 16:06:25

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.703.157/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20170051723

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.703.157/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00703157/0001-83
Razão Social: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS
Nome Fantasia: CNM
Endereço: SHCS CRS 505 BLOCO C N 62 SALA 301 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70350-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010201133569228771

Informação obtida em 12/01/2017, às 12:22:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VALENTE/BA

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-009/2017

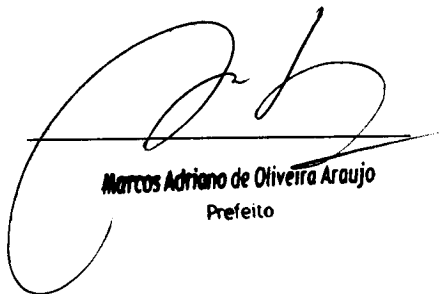
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

OF: 011/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 11.232,00 (Onze Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-009/2017
Valor Previsto: 11.232,00
Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 3390399000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinarios

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



VALENTE/BA

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

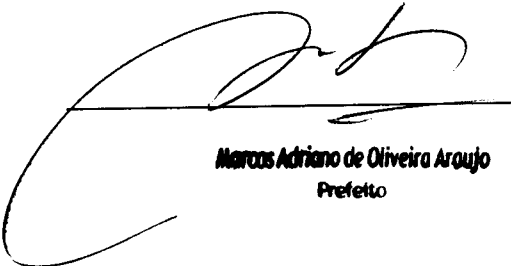
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, em **02/01/2017**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-009/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

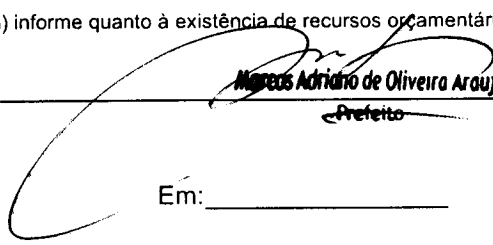
Data: 02/01/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO..


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

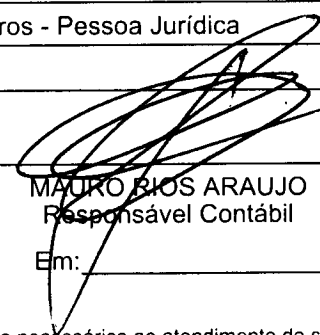
De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em: _____

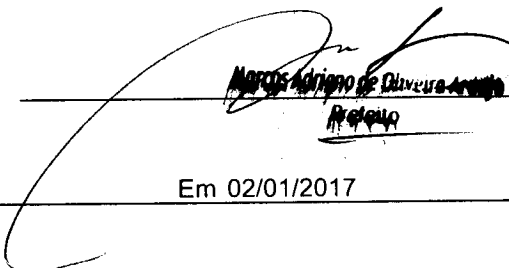
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade:	0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário


MAURO BRIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: _____

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em 02/01/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

FL 15
505



VALENTE / BA
CNPJ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-009/2017

Valor Estimado: R\$11.232,00

Objetivo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO.

Publicado em 02/01/2017, DOM

Nº da Publicação: 11

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



VALENTE/BA
CNPJ :

Fl 16
501

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-009/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

Fl. 1
505

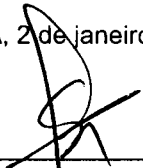
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-009/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-009/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO.**

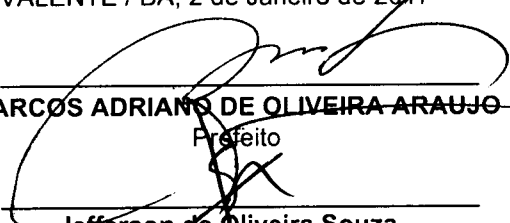
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza

PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

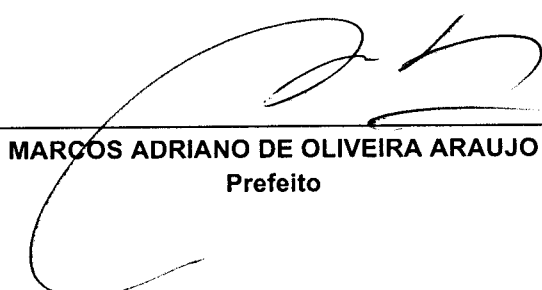
VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-009/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE/BA
CNPJ:

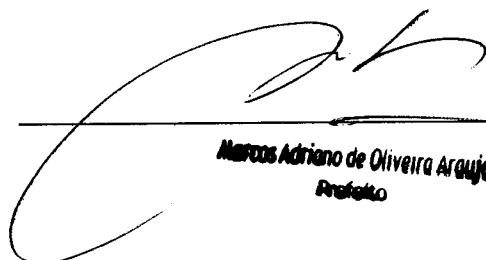
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-009/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-009/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/01/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, CNPJ: 00.703.157/0001-83, pela quantia de R\$ 11.232,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Processo Adm: 011/2017 **Dt. do Processo Adm:** 02/01/2017 **Notificado TCM:** Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-009/2017 **Notificado/Número:**
Unidade solicitante:
Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2017 **Data da Homologação:** 02/01/2017
Fornecedor (vencedor): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICI
CNPJ: 00.703.157/0001-83
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$11.232,00 **Valor Vencido:**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
-----**Resumo do Período**
Quantidade no período: 1
Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$11.232,00 **Total Vencido:** R\$0,00



VALENTE / BA
CNPJ:

FL 23
555

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-009/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA CNM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

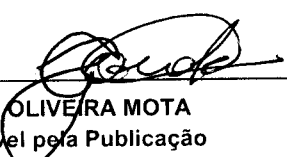
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação